



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

TRAVESSA DA SAUDADE Nº 150 CEP.: 68.450-000 – TELEFAX.: (091) 756-1151 – MOJU - PA
CNPJ.: 22.942.791/0001-01

1.ª VOTASAD
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 24/05/02
Presidente

1.ª VOTASAD
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 24/05/02
Vice-Presidente

PROJETO DE LEI Nº.001/2002

1.ª VOTASAD
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 24/05/02
Secretário

Considera de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Moju, entidade beneficente de assistências social sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Moju, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Moju, fundada em 14 de junho de 1996, com sede e foro na cidade de Moju, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário OSCAR CORRÊA DE MIRANDA, em 03 de Maio de 2002.

2.ª VOTASAD
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 30/05/02
Presidente

Maria Nilda Pacheco Bitencourt
Maria Nilda Pacheco Bitencourt
Vereadora

2.ª VOTASAD
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 31/05/02
Vice-Presidente

2.ª VOTASAD
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 31/05/02
Secretário



[Faint, illegible handwritten text]



[Faint, illegible handwritten text]

1ª VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 27/05/02
Presidente



1ª VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 27/05/02
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

TRAVESSA DA SAUDADE Nº 150 CEP.: 68.450-000 – TELEFAX.: (091) 756-1151 – MOJU - PA

CNPJ.: 22.942.791/0001-01

JUSTIFICATIVA

1ª VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 27/05/02
Secretário

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

A APAE/MOJU é uma entidade beneficente de assistência social e sem fins lucrativos que congrega como o próprio nome sugere os pais e amigos dos excepcionais de nosso Município, procurando representar os sócios perante os poderes públicos, além de prestar-lhes assistência material quando possível.

Todos sabemos que grande parte dos portadores de necessidades especiais deste País é discriminada, não obstante poder no geral levar uma vida normal e contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

É função do Poder Público garantir o bem estar dos portadores de necessidades especiais, bem como da população em geral, pois esta é a razão de sua existência. Porém, diante da triste realidade em que vivemos, entidades como a APAE têm um papel importantíssimo na busca da dignidade dessas pessoas.

A APAE/MOJU, sediada nesta cidade, na Trav. Teófilo da Silva Santos, 55, Bairro Alto, legalmente constituída, com seu estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1304, do Livro A, nº 01, de 21 de janeiro de 1993 e está inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, sob o CNPJ: nº 01.775.769/0001-44, conforme cópias em anexo.

Por essas razões e com a finalidade de propiciar que a APAE/MOJU possa representar ainda melhor os portadores de necessidades especiais de nosso Município é que peço apoio aos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei, que se constitui num ato de JUSTIÇA.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda, Moju, 12 de abril de 2002.

2ª VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 31/05/02
Presidente

Maria Nilda Pacheco Bitencourt
Vereadora

2ª VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 31/05/02
Presidente

2ª VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 31/05/02
Vice-Presidente

2ª VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 31/05/02
Secretário

